

REGULAMENTO DO PRÊMIO PESQUISADOR GAÚCHO EDIÇÃO 2022

1. APRESENTAÇÃO

Nos termos da Lei Estadual 14.601/2014, a FAPERGS torna pública a abertura das submissões ao **Prêmio Pesquisador Gaúcho 2022**, para a premiação de pesquisadores que obtiveram significativo destaque em projetos científicos e tecnológicos, produzindo conhecimento e inovação à sociedade gaúcha. Conforme política adotada pela FAPERGS, neste ano serão premiados pesquisadores das áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Engenharias, Ciências Humanas e Sociais, Física e Astronomia, Matemática e Estatística, Ciências da Computação e Informação, e Química.

2. NATUREZA

O **Prêmio Pesquisador Gaúcho** revela uma das formas de consecução das finalidades da FAPERGS, a saber, a promoção de atividades de fomento, apoio e incentivo à pesquisa científica e tecnológica e a contribuição para a formação de recursos humanos ao estado do Rio Grande do Sul. O reconhecimento da pesquisa e seus valiosos resultados ao desenvolvimento econômico e social do Estado é uma maneira de fomentar, apoiar e incentivar a continuidade dos esforços de pesquisadores e de reafirmar a marca da FAPERGS de que *o futuro se faz com pesquisa*.

3. CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO

3.1 CATEGORIA PESQUISADOR DESTAQUE

Poderão concorrer pesquisadores do Rio Grande do Sul que nunca receberam o Prêmio Pesquisador Gaúcho nesta categoria, que contribuíram expressivamente ao desenvolvimento do Estado nos aspectos científicos e/ou tecnológico e/ou inovador e para a formação de recursos humanos, considerada a produção científica dos últimos dez anos. Poderá ser premiado somente **um pesquisador por área e as áreas a serem premiadas em 2022** são constituídas das subáreas listadas, excluídas aquelas que receberam prêmio em 2021.

3.1.1 ÁREAS DE PREMIAÇÃO 2022*

CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Agronomia*
Ciências e Tecnologia dos Alimentos
Engenharia Agrícola
Medicina Veterinária
Recursos Florestais e Engenharia Florestal
Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Biofísica
Biologia Geral*
Botânica
Ecologia e Meio Ambiente
Fisiologia
Genética
Imunologia
Microbiologia

Zootecnia

Morfologia
Parasitologia
Zoologia

CIÊNCIAS DA SAÚDE

Biomedicina
Educação Física
Enfermagem
Farmácia
Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Fonoaudiologia
Medicina(*)
Nutrição
Odontologia
Psicologia
Saúde Coletiva

ENGENHARIAS

Engenharia Civil
Engenharia de Energia
Engenharia Materiais
Engenharia Mecânica
Engenharia de Minas
Engenharia Nuclear
Engenharia de Produção
Engenharia Química(*)
Engenharia Sanitária
Engenharia de Transportes

CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Arqueologia
Ciência Política
Ciências Sociais
Comunicação
Comunicação Social
Direito
Filosofia
Geografia
História
Sociologia
Turismo

FÍSICA E ASTRONOMIA

Astronomia
Física

MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Estatística
Matemática

QUÍMICA

Química
Química Analítica
Química Inorgânica
Química Orgânica

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Computação
Ciência da informação

* As subáreas de **Agronomia** (Ciências Agrárias), **Biologia Geral** (Ciências Biológicas), **Medicina** (Ciências da Saúde), **Engenharia Química** (Engenharias), não concorrem nesta edição, pois foram agraciadas na última edição.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO
Produção técnico-científica e tecnológica (artigos publicados em periódicos indexados nacionais e/ou internacionais, livros, capítulos de livros, patentes ou desenvolvimento de produtos ou processos).	5,0
Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação	3,0
Outras atividades correlatas à pesquisa (participação em órgãos colegiados de fomento à pesquisa e/ou inovação tecnológica, cargos administrativos relacionados à pesquisa e pós-graduação, palestras e cursos em eventos científicos nacionais e internacionais, etc.).	2,0

3.2 CATEGORIA JOVEM PESQUISADOR

Poderão concorrer alunos de cursos de graduação que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 50% dos créditos do curso em IES localizadas no Rio Grande do Sul e que tenham executado destacadas atividades de pesquisa.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO
Atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental	6,0
Relevância de projetos e impactos para o desenvolvimento do RS	4,0

3.3 CATEGORIA STARTUP INOVADORA

Esta categoria dedica-se a premiar pessoa jurídica no início de suas atividades, que, por meio de ideia ou de pesquisa inovadora, atende necessidade da sociedade gaúcha e contribui significativamente para o desenvolvimento do estado do Rio Grande do Sul.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO
Atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental	1,5
Desenvolvimento de produtos ou processos ou serviços novos ou significativamente melhorados	4,0
Inserção de pesquisadores na startup	1,5
Relevância do empreendimento e impactos para o desenvolvimento do RS	3,0

3.4 CATEGORIA PESQUISADOR NA EMPRESA

Poderão concorrer pesquisadores, tanto vinculados à ICTs quanto à empresas, cujas atividades de pesquisa tenham resultado na inovação de produto e/ou de processo para empresas privadas gaúchas de qualquer porte, ou que tenham levado à criação de nova empresa startup gaúcha.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO
Atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental	1,5
Desenvolvimento produtos ou processos ou serviços novos ou significativamente melhorados	4,0
Relevância do projeto e impactos para o desenvolvimento do RS	3,0

Outras atividades relacionadas	1,5
--------------------------------	------------

3.5 CATEGORIA PESQUISADOR NO SETOR PÚBLICO

Poderão concorrer pesquisadores responsáveis por inovação que tenha gerado políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado, ampliado o acesso e direitos a bens públicos, democratizado a gestão conferindo maior transparência à administração pública e/ou contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO
Atividades de pesquisa com impacto na inovação para geração de políticas públicas, gestão no setor público ou serviços públicos, ampliação de acesso e democratização da gestão pública, solução de problemas na esfera pública.	5,5
Relevância do projeto e impactos para o desenvolvimento da gestão pública no RS	3,0
Outras atividades relacionadas	1,5

3.6 CATEGORIA PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA

Poderão concorrer profissionais de comunicação com atuação no Estado do Rio Grande do Sul, portadores(as) de carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove sua atuação laboral. Os(As) profissionais indicados(as) para esta categoria poderão apresentar materiais jornalísticos veiculados em meios de comunicação abaixo.

MEIOS DE VEICULAÇÃO DO MATERIAL JORNALÍSTICO			
MÍDIA IMPRESSA	INTERNET	TELEJORNALISMO	RÁDIO
Serão aceitos materiais jornalísticos publicados em jornais e revistas com circulação nacional ou em qualquer Estado da Federação, independente da periodicidade. A matéria deve ser de autoria do proponente.	Serão aceitos materiais jornalísticos publicados em sites de veículos de imprensa. A matéria deve ser de autoria do proponente. Nesta categoria também serão consideradas matérias publicadas em jornais com circulação on line.	Serão aceitos materiais jornalísticos obrigatoriamente veiculadas em emissoras de TV e WebTV de qualquer Estado da Federação ou de abrangência nacional, com a devida comprovação. A matéria deve ser de autoria do proponente.	Serão aceitos materiais jornalísticos obrigatoriamente veiculadas em emissoras de Rádio de qualquer Estado da Federação ou de abrangência nacional, com a devida comprovação. A matéria deve ser de autoria do proponente.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO
Trabalho profissional realizado na área de divulgação pública, comunicação e discussão da ciência junto à sociedade.	5,5
Relevância do trabalho para o conhecimento público e melhoria do entendimento sobre ciência no RS.	3,0
Outras atividades relacionadas	1,5

4. DAS INDICAÇÕES

As indicações deverão ocorrer no **período de 11 de julho a 12 de agosto de 2022**. Os pesquisadores e profissionais concorrentes às categorias de premiação deverão ser indicados por entidades sediadas no Rio Grande do Sul, conforme abaixo listadas:

- Universidades ou instituições de ensino superior e de pesquisa; unidades acadêmicas, departamentos ou programas de pós-graduação; instituições científicas, tecnológicas e de inovação (ICTs), centros de pesquisa reconhecidos pelo CNPq; instituições de representação profissional, conselhos, associações, bem como fundações de direito público ou privado; ou outra instituição reconhecidamente atuante na área de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.
- Empresas públicas ou privadas, que desenvolvem atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, ou atividades de divulgação, comunicação e educação científica.
- Fundações, autarquias e demais órgãos da administração pública direta e indireta, no poder executivo, legislativo ou judiciário, em âmbito estadual, municipal, ou, se de âmbito federal com atuação profissional no Rio Grande do Sul.

As indicações para as categorias deverão ser realizadas mediante preenchimento de formulários de inscrição, disponíveis nos endereços abaixo:

- CATEGORIA PESQUISADOR DESTAQUE
<https://forms.office.com/r/JM7sGp0JBC>
- CATEGORIA JOVEM PESQUISADOR
<https://forms.office.com/r/Fh5FriqmMV>
- CATEGORIA STARTUP INOVADORA
<https://forms.office.com/r/3YJJfxb5mq>
- CATEGORIA PESQUISADOR NA EMPRESA
<https://forms.office.com/r/VxNGaUDNrr>

- CATEGORIA PESQUISADOR NO SETOR PÚBLICO
<https://forms.office.com/r/dWEDKM9vx8>
- CATEGORIA PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA
<https://forms.office.com/r/u7Q9WKS0SQ>

Ao formulário deverão ser anexados **documentos do candidato indicado**, para a comprovação das condições exigidas ao concurso. Deverão ser anexados os seguintes documentos, por categoria:

- a) Categoria Pesquisador Destaque**
 - Link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).
- b) Categoria Jovem Pesquisador**
 - Link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
 - Comprovante de matrícula do semestre em curso na graduação;
 - Histórico escolar.
- c) Categoria Startup Inovadora**
 - Contrato social da Startup;
 - Documento(s) relacionados aos critérios de julgamento definidos neste regulamento: comprovante de pedido de patente, carta patente, pedido de registro de modelo de utilidade, registro de software ou de indicação geográfica, entre outros, relativos ao produto ou processo inovador (quando houver).
- d) Categoria Pesquisador na Empresa**
 - Link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).
 - Documento(s) relacionados aos critérios de julgamento definidos neste regulamento: comprovante de pedido de patente, carta patente, pedido de registro de modelo de utilidade, registro de software ou de indicação geográfica, entre outros, relativos ao produto ou processo inovador (quando houver).
- e) Categoria Pesquisador no Setor Público**
 - Link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
 - Comprovante de vínculo formal com o órgão ou entidade pública;
 - Comprovantes que descrevam a natureza do trabalho realizado e seu impacto sobre a gestão pública e/ou melhoria de serviços públicos.

f) Categoria Profissional de Comunicação

- Link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- Comprovante de vínculo formal com empresa ou entidade privada ou pública ou comprovante de atuação como profissional autônomo;
- Comprovações de trabalho realizado na área de divulgação pública, comunicação e discussão da ciência junto à sociedade, e impacto resultante.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS INDICAÇÕES

O processo de avaliação das indicações será realizado em duas etapas. Na primeira etapa, a FAPERGS realizará a conferência das condições informadas e dos documentos comprobatórios dos candidatos, habilitando os aptos à submissão de avaliação de mérito dos Comitês Técnicos de Assessoramento. O candidato que eventualmente não atender as condições de participação na categoria indicada não prosseguirá à segunda etapa de avaliação.

Na segunda etapa, os candidatos serão avaliados por uma comissão de avaliação composta por membros de Comitês Assessores da FAPERGS, de representantes dos setores empresarial e da administração pública do estado do Rio Grande do Sul, presidida pelo Diretor-presidente da Fundação, conforme estabelecido na Lei 14.601/2014.

Os membros do Conselho Técnico-Administrativo da FAPERGS e do seu Conselho Superior não poderão concorrer a qualquer premiação. Ex-membros destes dois conselhos somente poderão concorrer ao prêmio tendo transcorrido um interstício mínimo de 01 (um) ano após o encerramento do seu mandato. Também estarão impedidos de concorrer os Assessores Técnicos avaliadores no processo.

Todo o processo de julgamento será realizado com a observância dos princípios que norteiam a Administração Pública em cumprimento à legalidade e à moralidade administrativa, conforme o art. 37 da Constituição Federal.

6. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS AOS AGRACIADOS

A solenidade de entrega dos prêmios será realizada em 10 de novembro de 2022, no Salão de Convenções da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul – FIERGS, a partir das 18h.

7. DA INDICAÇÃO AO PRÊMIO CONFAP DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO “PROFESSORA ODETE FÁTIMA MACHADO DA SILVEIRA” EDIÇÃO 2022

Entre os premiados com o Prêmio Pesquisador Destaque, será selecionado um de cada grande área (Ciências da Vida, Ciências Exatas e Ciências Humanas) para serem indicados pela FAPERGS para concorrer ao Prêmio CONFAP de Ciência,

Tecnologia e Inovação “Professora Odete Fátima Machado da Silveira”, Edição 2022. Nas categorias Pesquisador na Indústria, Pesquisador no Setor Público e Profissional de Comunicação Científica, os premiados serão também indicados para concorrer ao Prêmio CONFAP nas respectivas categorias, conforme Edital de Chamada Pública CONFAP Nº 01/2022 do CONFAP - Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Na categoria pesquisador destaque, os indicados **poderão concorrer em uma única área das nove listadas**.
- Em todas as categorias haverá **uma única premiação**, mediante avaliação e orientação de Assessoria Científica e Tecnológica, nos termos do art. 17 da Lei Estadual 14.601/2014. Eventualmente, caso o Comitê entenda que em determinada categoria não houve indicação com produção expressiva, **não haverá premiação**.
- Eventuais omissões neste regulamento serão decididas pelo Conselho Técnico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul, que homologará o processo seletivo ao final de todas as etapas de realização.

Porto Alegre, 11 de julho de 2022.

Rafael Roesler
Diretor Técnico-científico

Mauro Mastela
Diretor Administrativo-financeiro

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-presidente